



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE Nº 02/ 2019, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, E A EMPRESA 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede à Avenida Liberdade, S/N, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Gestor, o Sr. **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.162.128 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 155, Bairro Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, celebra o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 02/2019, modalidade Inexigibilidade, escorado no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula sexta, referente ao contrato de empresa especializada para uso do sistema ERP Contabilis - Software de Gestão Pública, Módulos: Planejamento Orçamentário (PPA, LOA, LDO), Administrativo e Financeiro, Contabilidade, Folha de Pagamento, Gestão de Pessoal, Portal do Servidor Público, Almoxarifado, Patrimônio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

6.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Nossa Sra. Das Dores, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
32040	2068	33903900/33904000	12110000

CLAÚSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 07 de fevereiro de 2019.

ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Felipe Bezerra Aguiar
CPF: 058.716.475-10

Amanda Soares Santos
CPF: 030.293.945-40